



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.607/2022

**Dá nome de Antônio Rezende Silva
(Toezinho do Cicino) à Rua 08 localizada
no Loteamento Centro Empresarial de
Piumhi -CEPI, no Município de Piumhi-
MG e dá outras providências.**

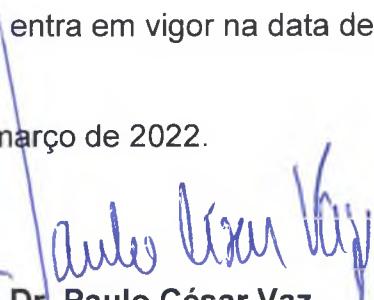
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Rezende Silva (Toezinho do Cicino) a Rua 08 localizada no Loteamento Centro Empresarial de Piumhi-CEPI, Matrícula 36.905, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e os Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 24 de março de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14/03/2011

Data da publicação: 14/03/2011

Ormango